



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 671/SME/DAF/SPTC/DEPAE/2018		Data: 16/11/2020
Entidade Beneficiada.: APAM – Associação de Pais e Amigos da Criança e do Adolescente – Morro da Pedras		
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação		
Nota de Empenho.: nº 11710/2019		
Elemento da Despesa.: ALIMENTAÇÃO		
Valor Liberado.: R\$ 6.800,00	Data: 06/11/2019	
Convênio nº.: 031/2018		
Parcela nº.: 10ª ALIMENTAÇÃO		

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular e recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, no entanto recomendamos a baixa contábil.
- Para abertura de diligência.
- Irregular.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2021.

**Eduardo Savaris Gutierrez**  
Secretário Municipal de Educação e.e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FLORIANÓPOLIS**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**DIOP - Diretoria Operacional**  
**SPTC – Setor de Parcerias e**  
**Termos de Colaboração – OSCs**

CI 615/SMT/CI GAB/2020

OE 671

SME/DAF

16/11/20

**ENTIDADE: APAM**

**CREDOR: 8555**

**Nº DO TERMO: 031/2018**

**EMPENHO: 11710/19**

**PARCELA: 10ª**

Alimentação

Subvenção

SPTC X  
DAF X  
SME X  
DEI

X  
ALEXANDRA

**2019**

ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n.17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**CAPA**

**UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

PROTOCOLONº	DATA:
Nome da Entidade: APAM – Associação de Pais e Amigos da Criança e do Adolescente do Morro das Pedras.	
Título do Projeto: CONVENIO	
Número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento: 031/2018	
Valor transferido: R\$ 6.800,00	
Número da parcela: 10 <sup>a</sup> ( décima )	
Número de folhas que constam no processo:	
Nome do Responsável: Suzielem Silveira de Souza Giacomoni	
Contato: Fone/e-mail. magalycipriano@gmail.com – 3237-9058 ou 99621-2775	

O formulário abaixo deve ser preenchido pela concedente no momento do recebimento da prestação de contas.

**Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.**

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	Sim	Não
Ofício de encaminhamento ANEXO IX	/	
Assinado pelo presidente da organização da sociedade civil e pelo responsável financeiro quando houver	/	
Prestação de contas organizada em folha A4	/	
As Folhas estão numeradas sequencialmente	/	
Plano de Trabalho ANEXO VI	/	
Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados ANEXO X	/	
Relatório de execução financeira: ANEXO XI	/	
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)	/	
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro	/	
Original do extrato bancário da conta específica	/	
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada com os devidos termos de aceite	.	
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.	.	
Relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público.	?	
Relatório de cumprimento dos objetivos: ANEXO EDUCAÇÃO	.	
Fotografias do projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento.: ANEXO EDUCAÇÃO	.	

Data: 16/12/19	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor Silvana D. Real S. - Silvana D. Real Schmidt PMF/SME Matrícula 19307-0
-------------------	--

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Fundada: 28/11/1989 CNPJ 81.617.433/0001-92 – CMAS (014/98), CMDCA (011/02)  
Rua: Francisco Vieira, 200–Areias Morro das Pedras  
88066-010 – Florianópolis – SC Tel. (XX48) 32379058  
E-mail: [apampedras@yahoo.com.br](mailto:apampedras@yahoo.com.br)

**ANEXO VII parte integrante do Decreto nº 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RECURSO E APLICAÇÃO  
DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO  
NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA**

Na qualidade de representante legal da Associação de Pais e Amigos da Criança e do Adolescente do Morro das Pedras com sede na Rua Francisco Vieira nº 200, no município de Florianópolis SC, inscrita no CNPJ nº 81.617.433/0001-91, declaro para os devidos fins que recebemos a importância de R\$ 6.800,00 ( seis mil e oitocentos reais ) referente a 10ª ( décima ) parcela , objeto é CONVENIO.

Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo máximo de 70 (setenta dias), em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n.17.361, de 2017, sob pena da aplicação das sanções legais.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente ou Procurador

**ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Florianópolis, 09 de dezembro de 2019

**GEAN MARQUES LOUREIRO**  
Exmo. Sr Prefeito

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da Associação de Pais e Amigos da Criança e do Adolescente do Morro das Pedras, CNPJ nº 81.617.433/0001-92, situado na Rua Francisco Vieira nº 200, das Pedras, encaminhar a prestação de contas da parcela 10ª parcela(décima ) do Termo de Colaboração; do Termo de Fomento ou convênio nº 031/2018/PMF/SME/2018 no valor de R\$ 6.800,00 ( seis mil e oitocentos reais ),referente ao Projeto Convenio.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o Decreto n. 17.361, de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente ou Procurador

2

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Fundada: 28/11/1989 CNPJ 81.617.433/0001-92 – CMAS (014/98), CMDCA (011/02)  
Rua: Francisco Vieira, 200–Areias Morro das Pedras  
88066-010 – Florianópolis – SC Tel. (XX48) 32379058  
E-mail: [apampedras@yahoo.com.br](mailto:apampedras@yahoo.com.br)

ANEXO VI, parte integrante do Decreto n. 17361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n.  
13.204 de 2015.

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO,  
INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

**1 – Dados Cadastrais:**

Nome da Organização Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MORRO DAS PEDRAS

CNPJ: 81.617.433/001-92

Conta Corrente nº: 371-0

Agência nº: 3524

Banco: 104

Endereço: Rua Francisco Vieira

Número: 200

CEP: 88066-010

Bairro: Morro das Pedras

Cidade: Florianópolis

Telefone: 3237-9058

Endereço Eletrônico: [apampedras@yahoo.com.br](mailto:apampedras@yahoo.com.br)

Lei que declara de utilidade pública nº: 3375

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social: (CMAS ) 49/2015

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 011/2002

Número de inscrição no Conselho Municipal de Saúde: \*\*\*

Número de inscrição no Conselho Municipal do Idoso: \*\*\*

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação:

Outros conselhos:

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade):

**1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social**

Nome do Presidente: Suzielem Silveira de Souza Giacconi

Número do RG: 5087652847

Número do CPF: 006.257.850-29

**1.3. Vigência de mandato da diretoria atual:** de 15/12/2018 até 15/12/2020

**1.4. Áreas das atividades da organização social.**

**Atendimento ao educando, por meio de programas de convivência e fortalecimento de vínculos, visando a ampliação da jornada escolar às crianças e adolescentes.**

**Creches – para cinco anos de idade, para crianças de até três anos de idade.**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Fundada: 28/11/1989 CNPJ 81.617.433/0001-92 – CMAS (014/98), CMDCA (011/02)  
Rua: Francisco Vieira, 200–Areias Morro das Pedras  
88066-010 – Florianópolis – SC Tel. (XX48) 32379058  
E-mail: [apampedras@yahoo.com.br](mailto:apampedras@yahoo.com.br)

Pré-escola - para crianças quatro

1.4.1. Áreas das atividades da organização social, de acordo com o artigo 5º da Lei nº5.4554, de 30/12/1998.

amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual e físico;

educação complementar e fortalecimento de vínculos;

atendimento educacional especializado.

Creches – para crianças de até três anos de idade.  Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204 2015

Sim  Não Em adequação

**1.6. Apresentação:**

A APAM - Associação de Pais e Amigos da Criança e do Adolescente no Morro das Pedras é uma entidade sem fins lucrativos fundada em 28/11/1989, situada no sul da Ilha de Florianópolis, na comunidade de Areias do Morro das Pedras, comunidade esta, de pessoas de baixa renda que necessitam de ajuda no contexto social, educacional e cultural. Nossa missão é desenvolver atividades sócio-educativas com 85 (oitenta e cinco) crianças e adolescentes no contra turno escolar, onde têm um espaço para aprender, brincar, "ensinar", enquanto seus responsáveis possam trabalhar com tranquilidade sabendo que seu filho não está nas ruas à mercê do tráfico de drogas que temos em nossa região.

Viabilizar alternativas através da prática comunitária sobre as questões da criança e do adolescente, estimular o trabalho artesanal e cultura local para as crianças e adolescentes, contribuir para prevenção de drogas, conscientizar a comunidade para os aspectos de violência e exploração que a criança e o adolescente sofrem na sociedade.

A APAM é dirigida por grupos de pessoas da comunidade que se alternam de 02 (dois) em 2 (dois) anos, composta por 09 (nove) diretores voluntários, 03 (três) conselheiros fiscais, 12 (doze) conselheiros deliberativos, mediante processos eleitorais diretos e aclamados em Assembléia, de acordo com regras estabelecidas pelo Estatuto em vigor.

**2. Descrição do Projeto:**

**Justificativa/Diagnóstico:**

A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente preconizam que é dever da família, da comunidade e da sociedade em geral e do Poder Público, assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, à criança e ao adolescente.

As comunidades do Morro das Pedras, Ribeirão da Ilha, Armação, Rio Tavares, Pântano do Sul e Campeche possuem parcelas significativas de famílias de baixa renda. A criança e o adolescente inseridos nesse contexto de execução social passam a ser alvo, por sua vez, de ações deletérias sobejamente conhecidas.

No final da década de 70, deu-se o início o processo de urbanização da comunidade das Areias do Morro das Pedras, onde a APAM está inserida, e a ocupação de grande parte da região feita por famílias de baixa renda, no início dos anos 80, provenientes de diversas partes do estado de Santa Catarina e nas décadas seguintes também por famílias oriundas de São Paulo e Rio Grande do Sul.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Fundada: 28/11/1989 CNPJ 81.617.433/0001-92 – CMAS (014/98), CMDCA (011/02)**  
**Rua: Francisco Vieira, 200–Areias Morro das Pedras**  
**88066-010 – Florianópolis – SC Tel. (XX48) 32379058**  
**E-mail: [apampedras@yahoo.com.br](mailto:apampedras@yahoo.com.br)**

No livro editado Unidos para Vencer: A História da comunidade das Areias em desenhos, a professora Irene Rizzini da Universidade Santa Úrsula, do Rio de Janeiro em parceria com a UDESC, reconstruiu a história da ocupação e do assentamento da comunidade da Praia das Areias "dando voz as lembranças e sentimentos dos seus moradores". Na área denominada, ainda, de "assentamento", os problemas sociais são de diversas ordens: desemprego, subnutrição provocada por carências alimentares, dependência de drogas e/ou álcool. Há diversos casos de analfabetismo, trabalho infantil e prostituição.

Com o declínio das atividades da pesca e agricultura, herança açoriana, e o aumento populacional, a comunidade foi dedicando-se a variadas atividades segundo pesquisa realizada pela UDESC em 2002, mais de 50% da população economicamente ativa dedica-se aos serviços de empregada doméstica, pedreiros e artesões, cuja média salarial não ultrapassa 02 (dois) salários mínimos. Com o desenvolvimento atual do comércio das comunidades do sul da Ilha, parte da demanda por emprego encontra alternativa por meio da prestação de serviço em supermercados, restaurantes, lojas.

Os dados sobre a faixa etária e gênero apontam que a comunidade se constitui de uma grande parcela de crianças, adolescentes entre e jovens. Nesse contexto a APAM tem sido uma alternativa ao descaso e negligência para com estas populações, atendendo assim famílias, especialmente com relação às crianças e adolescentes, com a faixa de renda desde desempregados até 02 (dois) salários mínimos; etnias: brancos, pardos e negros; faixa etária de crianças e adolescentes de 06 (seis) anos à 14 (quatorze) anos; grau de escolaridade: ensino fundamental, por meio da constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Entendendo que a melhoria da qualidade de vida nas comunidades passa pela participação plena dos indivíduos na esfera coletiva, a entidade busca auxiliar na formação conscientes das suas responsabilidades na construção de um mundo melhor. Em consonância com o artigo 90 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), propõe a continuidade das ações que contribuam com o desenvolvimento pleno dos direitos das comunidades do sul da Ilha.

Proporcionando um espaço público e comunitário destinado a discussões e encaminhamentos relacionados a temas de interesse da comunidade principalmente desenvolvendo de segunda à sexta, no horário diurno inverso ao da escola, atividades de educação complementar com 85 (oitenta e cinco) crianças e adolescentes, nas áreas de:

- Apoio Pedagógico;
- Movimento e Corporeidade - vivências de movimentos corporais de diferentes formas e desenvolvimento da consciência corporal;
- Ações Culturais por meio de oficinas de música, teatro, artes plásticas, artesanato;
- Apoio Nutricional através da alimentação: café da manhã, fruta, almoço e café da tarde;
- Debates dos problemas da infância e da adolescência numa perspectiva comunitária e social.

Além de oferecer também cursos e aulas de diferentes modalidades, ofertados por pessoas da própria comunidade, de segunda à sexta, no horário noturno nas áreas de:

- Capoeira: 2ª à 6ª - 19:00 às 20:00;



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Fundada: 28/11/1989 CNPJ 81.617.433/0001-92 – CMAS (014/98), CMDCA (011/02)  
Rua: Francisco Vieira, 200–Areias Morro das Pedras  
88066-010 – Florianópolis – SC Tel. (XX48) 32379058  
E-mail: [apampedras@yahoo.com.br](mailto:apampedras@yahoo.com.br)

- Jiu- Jitsu: 2ª à 5ª feira - 20:30 às 22:30;

Para efetivação dessas ações a APAM necessita do suporte do Poder Público para a continuidade do projeto em 2019, por meio de pessoas capacitadas e alimentação saudável proporcionando um ambiente acolhedor e rico em experiências significativas, utilizando para tal o apoio pedagógico, o esporte, acesso a cultura local e ao apoio social para o atendimento das crianças e adolescentes que em sua maioria de famílias carentes. Contando com recursos repassados pela Secretaria Municipal de Educação através de parceria, para subsidiar a alimentação, material pedagógico, material de expediente, material de limpeza (copa, cozinha e produtos de higienização), material de manutenção bem como a cedência de professores capacitados para atender a demanda.

A APAM atende crianças e adolescentes do sul da Ilha de Florianópolis, tendo seu projeto desenvolvido na sede da Entidade, Rua Francisco Vieira, número 200, no bairro Areias no Morro das Pedras, na cidade de Florianópolis, no estado de Santa Catarina.

#### **2.1. Projeto:**

Título do Projeto: Atendimento a Educação complementar

**2.2. Período de execução:** Início: Janeiro/2019

Término: Dezembro/2019

**Horário de Funcionamento:** 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

#### **2.3. Público Alvo:**

O projeto atenderá prioritariamente 85 (oitenta e cinco) crianças e adolescentes da rede municipal de ensino de Florianópolis, na faixa etária de 06 (seis) à 14 (quatorze) anos, de segunda à sexta, no horário inverso ao da escola, em atividades pedagógicas, esportivas, culturais e recreativas.

#### **2.4. Objetivo Geral:**

Proporcionar um espaço público e comunitário destinado a discussões e encaminhamentos relacionados a temas de interesse da comunidade, principalmente desenvolvendo atividades de educação complementar com 85 (oitenta e cinco) crianças e adolescentes, assegurando a oportunidade de consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos e dotar o indivíduos com instrumentos que permitam continuar aprendendo, tendo como objetivo a formação da pessoa, de maneira a desenvolver valores e competências necessárias à integração de seu projeto individual, ao projeto de sociedade em que se situa.

#### **2.5. Objetivo Específico:**

- Desenvolver atividades lúdico-pedagógicas que proporcionem ao público alvo o desenvolvimento de suas capacidades cognitivas, afetivas e social de forma prazerosa.
- Incentivar o conhecimento do entorno social através de passeios ecológicos, visita a museus, parques da região e visitas em espaços da comunidade.
- Estimular a participação das oficinas nas áreas da cultura, artes e esportes.
- Oferecer alimentação saudável e equilibrada às crianças e adolescentes atendidos.

#### **2.6. Metodologia de atendimento:**

O atendimento na instituição está pautado na formação da pessoa, de maneira a desenvolver valores e competências necessárias à integração de seu projeto individual ao projeto de sociedade em que se situa, assegurando a oportunidade de consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos e dotar os indivíduos com instrumentos que permitam continuar aprendendo.

Dentro desta perspectiva, devemos pensar em projetos que realmente façam do indivíduo um cidadão, e em uma metodologia que favoreça a aprendizagem da criança e adolescente, desenvolvendo neles a autonomia necessária para criar e recriar a partir de sua realidade.

Buscamos tornar o projeto Inter transdisciplinar, possibilitando um trabalho integrado entre as diversas áreas do conhecimento e diferentes tipos de habilidades: cognitiva, motora, afetiva, de relação e atuação, propiciando assim, a articulação entre conhecimento e vida. Principais atividades oferecidas pela instituição para as crianças e adolescentes que freqüentam o projeto:

**Apoio Pedagógico:** O Apoio Pedagógico atende as diferentes áreas do conhecimento, sempre dialogando com os temas transversais, desenvolvendo projetos interdisciplinares, acompanhando as crianças e adolescentes desde momentos específicos da alimentação, bem como, as atividades e oficinas oferecidas na instituição, proporcionando a formação e fortalecimento ao exercício da cidadania, combatendo todas as formas de preconceito e discriminação.

**Identidades:** As atividades que despertam, motivam, proporcionam o trabalho em grupo organizado em percursos de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença, fortalecendo os vínculos familiares, na perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária, são ferramentas importantes em todo processo pedagógico, principalmente nos primeiros momentos.

**Movimento e Corporeidade:** O Movimento e Corporeidade se justificam pela necessidade de enfatizar, a partir de observações, a necessidade de a criança conhecer as funções de seu corpo e estabelecer relações de movimento que pertencem ao indivíduo em sua totalidade, revelando sentimentos, emoções, experiências vivenciadas por ela assim como a importância de criar hábitos e atitudes integradas ao corpo, possibilitando a construção da personalidade e da identidade; em outras palavras, se redescobrir. Assim ela vem apoiando a atividade de coordenação motora, resgatando brincadeiras populares, promovendo exercícios ao ar livre, desenvolvendo a consciência da importância do movimento humano, suas causas e objetivos. Criando condições para que a criança e o adolescente possam vivenciar o movimento de diferentes formas, tendo cada um significado e relação com seu cotidiano.

**Artes:** A arte é um importante trabalho educativo, pois procura, através das tendências individuais, amadurecer a formação do gosto, estimular a inteligência e contribuir para a formação da personalidade do indivíduo, sem ter como preocupação única e mais importante a formação de artistas. No seu trabalho criador, o indivíduo utiliza e aperfeiçoa processos que desenvolvem a percepção, a imaginação, a observação e o raciocínio. No processo de criação, ele pesquisa a própria emoção, liberta-se da tensão, ajusta-se, organiza pensamentos, sentimentos, sensações e forma hábitos de trabalho. A integração de arte-educação já tem acontecido na APAM e pode ganhar ainda mais em qualidade a partir de um olhar estético mais aprofundado.

**Música:** Oficina na qual eles aprendem sobre as técnicas do instrumento, como tocar e soprar, notas musicais e conhecimentos gerais sobre música. A oficina tinha uma boa adesão e já resultou em apresentações nas creches da comunidade.

**Jiu jitsu e Judô:** As oficinas têm como objetivo o desenvolvimento do corpo e mente, condicionando suas potencialidades físicas e mentais, disciplina, desenvolvendo a coordenação motora, autoconhecimento e sociabilidade. As oficinas têm boa adesão das crianças e adolescente.

**Artes Cênicas:** Oficina que tem a importância fundamental na educação, podendo colaborar para que a criança e adolescente tenham oportunidade de atuar efetivamente no mundo, opinando, criticando e sugerindo e, também permite ajudar no desenvolvimento de alguns aspectos: criatividade, coordenação, memorização, e vocabulário.

A instituição a cada ano tem promovido atividades diversificadas, de modo a atender as crianças e adolescentes e auxiliá-los nas demandas trazidas pela escola, de modo que estes venham ampliar seus conhecimentos e tenham melhor compreensão do mundo que o cercam.

#### 2.6.1. Quadro de Atendimento para o ano de 2019:

Grupos	Faixa Etária	Matutino	Vespertino	Total
G1	06 à 09 anos	22	23	45
G2	10 à 14 anos	25	15	40

#### 2.6.2. Quadro de Horários das atividades:

MATUTINO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
08:00 ÀS 08:30	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ
08:30 ÀS 09:00	APOIO PEDAGÓGICO	APOIO PEDAGÓGICO	APOIO PEDAGÓGICO	APOIO PEDAGÓGICO	APOIO PEDAGÓGICO
09:00 ÀS 10:00	PROJETO JIU JITSU (EMERSON)	MOVIMENTO E CORPOREIDADE MÚSICA (DENICE)	PROJETO JUDÔ (DAVID)	MOVIMENTO E CORPOREIDADE MÚSICA (DENICE)	PROJETO ARTES CÊNICAS ASSISTENTE SOCIAL
10:00 ÀS 10:15	FRUTA	FRUTA	FRUTA	FRUTA	FRUTA
10:15 ÀS 11:15	PROJETO JIU JITSU (EMERSON)	MOVIMENTO E CORPOREIDADE MÚSICA (DENICE)	PROJETO JUDÔ (DAVID)	MOVIMENTO E CORPOREIDADE MÚSICA (DENICE)	PROJETO ARTES CÊNICAS ASSISTENTE SOCIAL
11:15 ÀS 11:45	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
11:45 ÀS 11:55	HIGIENE	HIGIENE	HIGIENE	HIGIENE	HIGIENE

VESPERTINO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
12:30 ÀS 13:00	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
13:00 ÀS 13:15	HIGIENE	HIGIENE	HIGIENE	HIGIENE	HIGIENE
13:15 ÀS 13:45	APOIO PEDAGÓGICO	APOIO PEDAGÓGICO	APOIO PEDAGÓGICO	APOIO PEDAGÓGICO	APOIO PEDAGÓGICO
13:45 ÀS 14:45	PROJETO JIU JITSU (EMERSON)	MOVIMENTO E CORPOREIDADE MÚSICA (DENICE)	PROJETO JUDÔ (DAVID)	MOVIMENTO E CORPOREIDADE MÚSICA (DENICE)	PROJETO ARTES CÊNICAS ASSISTENTE SOCIAL
14:45 ÀS 15:00	FRUTA	FRUTA	FRUTA	FRUTA	FRUTA
15:00 ÀS 16:00	PROJETO	MOVIMENTO E CORPOREIDADE	PROJETO	MOVIMENTO E CORPOREIDADE	PROJETO

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Fundada: 28/11/1989 CNPJ 81.617.433/0001-92 – CMAS (014/98), CMDCA (011/02)  
Rua: Francisco Vieira, 200–Areias Morro das Pedras  
88066-010 – Florianópolis – SC Tel. (XX48) 32379058  
E-mail: [apampedras@yahoo.com.br](mailto:apampedras@yahoo.com.br)

	JIU JITSU (EMERSON)	MÚSICA (DENICE)	JUDO (DAVID)	MÚSICA (DENICE)	ARTES CÊNICAS ASSISTENTE SOCIAL
16:00 AS 16:30	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ
16:30 AS 17:00	RECREAÇÃO	RECREAÇÃO	RECREAÇÃO	RECREAÇÃO	RECREAÇÃO

### 2.6.3. Espaços Físicos da instituição:

A Apam é uma instituição que possui sede própria e disponibiliza para educação continuada o segundo pavimento, o primeiro pavimento funciona a creche Pequeno Príncipe, por essa razão, as atividades se adequam aos espaços no intuito de que o projeto educacional aconteça.

A Apam possui duas salas com 28m<sup>2</sup>, onde são realizadas as atividades, um salão grande com 105m<sup>2</sup>, que é utilizado como refeitório e para realização de algumas aulas e/ou oficinas, secretaria com 12m<sup>2</sup>, onde são atendidos os pais e crianças e adolescentes do projeto, banheiros masculino e feminino, cozinha com 14m<sup>2</sup>, onde é feita toda alimentação, dispensa com 9m<sup>2</sup>, para guardar e conversar os alimentos, depósito de materiais com 6m<sup>2</sup>, para guardar os demais materiais, área de laser no primeiro pavimento com 90m<sup>2</sup>, que é compartilhada com a creche Pequeno Príncipe.

### 2.6.4. Indicadores de Qualidade:

A avaliação é um processo que serve como ferramenta para orientação pedagógica dos trabalhos desenvolvidos pela entidade. Não é ponto final do processo de ensino aprendizagem, mas uma de suas etapas. Pretende ir além da simples verificação, visa estar colaborando para que os educadores avaliem também suas práticas e para que as crianças e adolescentes obtenham informações sobre seu desenvolvimento, definindo em conjunto os processos que precisam ser encaminhados. As avaliações de trabalho realizadas nas paradas pedagógicas mensais servem para identificarmos se o projeto está indo na direção certa ou se necessita de ajustes ou mesmo mudança de estratégia para voltar a caminhar rumo aos seus objetivos. Já as avaliações realizadas nas reuniões de pais trimestrais servem para acompanharmos as mudanças que os projetos desenvolvidos estão alcançando, a primeira reunião eles avaliam o serviço do ano anterior e sugerem mudanças para esse ano, a última reunião eles fazem uma avaliação do processo anual.

**3. Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase).**

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO Janeiro/2019	FIM Dezembro/2019
1	1	Atendimento na Educação complementar, matutino e vespertino	Crianças e adolescentes	85	Janeiro/2019	Dezembro/2019
3	1	Cedência de professores pela SME	Apoio pedagógico	02 - 40 horas semanais		
			Educação Física	1 - 20 horas semanais		
2	1	Contratação	Coordenadora pedagógica	1 - 40 horas semanais		
			Oficineiro	1 - 08 horas semanais		
4	1	Atividades pedagógicas; Atividades Físicas, Atividades Culturais	- Apoio pedagógico - Movimento e corporeidade - Judô - Artes Cênicas - Música	Compra será por mês		
3	1	Alimentação Escolar	Refeição	480 ao dia		

**3.1. Quadro de Profissionais da Educação Complementar:**

Nº	Nome do Funcionário	Formação	Função	Horário de trabalho
01	Martins Contabilidade	Contabilidade	Contadora	20h/semanais
02	Denice Perfeito do Amaral	Musica Licenciatura	Instrutora musical	10h/semanais
03	Manuela Maluri Ouriques	Fundamental	Auxiliar de cozinha	30h/semanais

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Fundada: 28/11/1989 CNPJ 81.617.433/0001-92 – CMAS (014/98), CMDCA (011/02)  
Rua: Francisco Vieira, 200–Areias Morro das Pedras  
88066-010 – Florianópolis – SC Tel. (XX48) 32379058  
E-mail: [apampedras@yahoo.com.br](mailto:apampedras@yahoo.com.br)

04	Magaly Dias Cipriano	Técnico de contabilidade	Administrativo	44h/semanais
05	Fabiana Egydio França da Silva	Ensino Médio	Cozinheira	40h/semanais
06	Tereza Fernandes Silva	Fundamental	Serviços Gerais	40h/semanais
07	A contratar	Serviço social	Assistente social	20h/semanais

3.2. Quadro de profissionais pagos com recursos da SME

Nº	Nome do Funcionário	Formação	Função	Carga Horária	Horário de trabalho
01	Roberta Lopes Pedro	Pedagogia	Coord. Pedagógica	40h/semanais	8h às 12h 13h às 17h
02	David dos Santos	Instrutor	Oficineira de Judo	8h/semanais	9h às 11:h 13h às 16h

3.3. Quadro de profissionais cedido pela SME

Nº	Nome do Funcionário	Formação	Função	Carga Horária	Horário de trabalho
01	CEDECIA	Pedagogia	Professor (a)	40h/semanais	8h às 11h 12h às 17h
02	CEDECIA	Pedagogia	Professor (a)	40h/semanais	8h às 11h30 12h30 às 17h
03	CEDECIA	Educação Física	Professor (a)	20h/semanais	8h às 12h 13h às 17h

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Fundada: 28/11/1989 CNPJ 81.617.433/0001-92 – CMAS (014/98), CMDCA (011/02)  
Rua: Francisco Vieira, 200–Areias Morro das Pedras  
88066-010 – Florianópolis – SC Tel. (XX48) 32379058  
E-mail: [apampedras@yahoo.com.br](mailto:apampedras@yahoo.com.br)

**4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).**

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO CONCEDENTE:
	Secretaria Municipal da Educação
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
Higiene e Limpeza/ Manutenção	600,00
Material didático	4.088,05
Material de Expediente	550,00
<b>FUNCIONÁRIOS</b>	
Contratação de Pessoal	31.363,19
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	14.834,16
<b>SERVIÇOS</b>	
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>56.435,40</b>
<b>Alimentação</b>	<b>65.900,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>122.335,40</b>

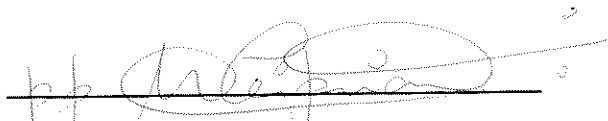
**6 - Declaração:**

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Florianópolis, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,

Pede deferimento

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2018.

  
Assinatura do Presidente ou Procurador

**7 – Análise do Plano de Trabalho**

**7.1 Em casos de Inexigibilidade ou Dispensa**

<b>Responsável pela análise</b>	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
Florianópolis ___/___/___	_____	
	Assinatura e Matrícula	



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Fundada: 28/11/1989 CNPJ 81.617.433/0001-92 – CMAS (014/98), CMDCA (011/02)  
Rua: Francisco Vieira, 200–Areias Morro das Pedras  
88066-010 – Florianópolis – SC Tel. (XX48) 32379058  
E-mail: [apampedras@yahoo.com.br](mailto:apampedras@yahoo.com.br)

**ANEXO X, parte integrante do Decreto n.17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Órgão/Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Amigos da Criança e do Adolescente do Morro das Pedras.

CNPJ n. 81.617.433/0001-92

Título do Projeto: Convenio 2018

Início: Fevereiro/2019

Término: Dezembro/2019

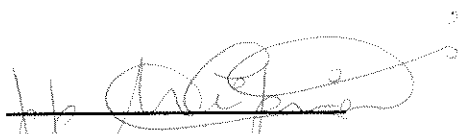
**Objetivo do Projeto:**

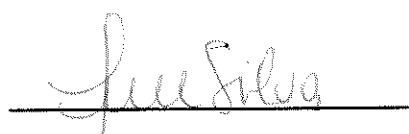
**As crianças assistidas pela entidade tratam-se de famílias carentes e mães que necessitam trabalhar para o sustento da família, por ser de atendimento de contra turno, necessitam de alimentação diretamente na instituição.**

**Declaração:**

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no Decreto nº 17.361, de 2017, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2019


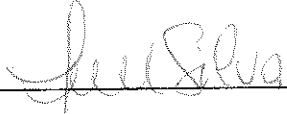
  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Entidade

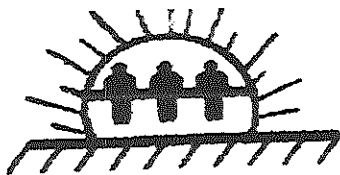
  
\_\_\_\_\_  
Responsável Financeiro

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Fundada: 28/11/1989 CNPJ 81.617.433/0001-92 – CMAS (014/98), CMDCA (011/02)  
Rua: Francisco Vieira, 200–Areias Morro das Pedras  
88066-010 – Florianópolis – SC Tel. (XX48) 32379058  
E-mail: [apampedras@yahoo.com.br](mailto:apampedras@yahoo.com.br)

ANEXO XI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
(TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO)					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
novembro	2019	10ª	PMF/SME	06/11/2019	031/2018
ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos da Criança e do Adolescente do Morro das Pedras					
ENDEREÇO: Rua Francisco Viera nº 200					
CEP: 88066-010			FONE: 3237-9058		
RESPONSÁVEL: Suzielem Silveira de Souza Giacomoni					
CPF: 343.146.019-49			VALOR: R\$ 6.800,00		
DOCUMENTOS					
Nº TRANSF.	Nº NOTA FISCAL	DATA	HISTÓRICO	RECEBIMENTO R\$ 6.800,00	PAGAMENTO
04953011	042164	11/11/2019	Panificadora e Mercado Peixoto		4.638,76
00039322	02907	05/12/2019	Mini Mercado Vento Sul		2.161,24
RECURSOS PRÓPRIOS					
SALDO A DEVOLVER					
SALDO TOTAL				6.800,00	6.800,00
Florianópolis, 09 de dezembro de 2019					
 Suzielem Silveira de Souza Giacomoni presidente			 Fernanda Oliveira da Silva diretora-financeira		
Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015 Artigo 45, I e II Instrução Normativa N. TC-14/2012					

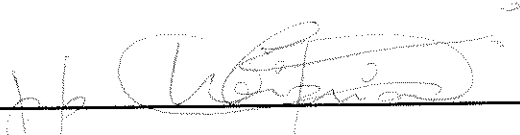


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Fundada: 28/11/1989 CNPJ 81.617.433/0001-92 – CMAS (014/98), CMDCA (011/02)  
Rua: Francisco Vieira, 200— Areias Morro das Pedras  
88066-010 - Florianópolis - SC Tel. (XX48) 32379058  
E-mail: [apampedras@yahoo.com.br](mailto:apampedras@yahoo.com.br)

### JUSTIFICATIVA:

Justificamos que no dia 05 de dezembro de 2019, efetuamos um depósito no valor de R\$ 246,14 ( duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) parte desse depósito no valor de R\$ 3,86 ( três reais e oitenta e seis centavos) refere-se a complemento para a prestação de contas, e o restante refere-se a despesas bancárias de prestações de contas anteriores.

Sem mais,  
Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
Suziélém Silveira de Souza Giacomoni  
Presidente da instituição



## Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	APAM MORRO DAS PEDRAS
<b>Conta origem:</b>	3524 / 003 / 00000372-9
<b>Conta destino:</b>	3524 / 003 / 00000371-0

<b>Nome destinatário:</b>	APAM MORRO DAS PEDRAS
<b>Valor:</b>	R\$ 246,14
<b>Identificação da operação:</b>	COMPLEMENTO DA OF JUDO

<b>Data de débito:</b>	05/12/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	05/12/2019 15:12:53

<b>Código da operação:</b>	46479000
<b>Chave de segurança:</b>	V9P0R289HJNRNY7H

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

17  
8



### Extrato por período

Cliente: APAM MORRO DAS PEDRAS

Conta: 3524 / 003 / 00000371-0

Data: 09/12/2019 - 16:28

Mês: Novembro/2019

Período: 6 - 30

#### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	1.429,49 C
05/11/2019	051216	ENVIO TEV	500,00 D	929,49 C
06/11/2019	140737	PREFEITURA	18.430,50 C	19.359,99 C
07/11/2019	553263	DEB P FGTS	226,40 D	19.133,59 C
11/11/2019	111006	ENVIO TEV	4.638,76 D	14.494,83 C
19/11/2019	191035	CRED TEV	59,28 C	14.554,11 C
19/11/2019	889498	PAG GPS	1.004,65 D	13.549,46 C
20/11/2019	201513	ENVIO TEV	202,41 D	13.347,05 C
22/11/2019	140737	PREFEITURA	2.600,00 C	15.947,05 C
25/11/2019	251702	TEV MESM T	2.600,00 D	13.347,05 C

*6.500,00 Alim*

*18.430,50 C*

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

# CAIXA

## Extrato por período

Cliente: APAM MORRO DAS PEDRAS

Conta: 3524 / 003 / 00000371-0

Data: 09/12/2019 - 16:28

Mês: Dezembro/2019

Período: 1 - 9

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	13.347,05 C
04/12/2019	455953	PAG DARF	51,88 D	13.295,17 C
04/12/2019	456128	PAG DARF	68,51 D	13.226,66 C
04/12/2019	851325	PAG GPS	1.841,83 D	11.384,83 C
05/12/2019	051512	CRED TEV	246,14 C	11.630,97 C
05/12/2019	039322	DOC ELET E	2.161,24 D	9.469,73 C
05/12/2019	567592	DEB P FGTS	1.604,55 D	7.865,18 C
05/12/2019	051308	ENVIO TEV	7.365,18 D	500,00 C
05/12/2019	051549	ENVIO TEV	500,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



## Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	APAM MORRO DAS PEDRAS
<b>Conta origem:</b>	3524 / 003 / 00000371-0
<b>Conta destino:</b>	3524 / 003 / 00000896-8

<b>Nome destinatário:</b>	PANIFICADORA E MERCADO PEIXOTO
<b>Valor:</b>	R\$ 4.638,76
<b>Identificação da operação:</b>	CONFORME NOTA FISCAL

<b>Data de débito:</b>	11/11/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	11/11/2019 10:06:57

<b>Código da operação:</b>	04953011
<b>Chave de segurança:</b>	26PWE8HKR2K04GG5

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

20  
R

CERTIFICO que o MATERIAL constante deste documento foi RECEBIDO e aceito e PRESTADO Em 11/11/19

Assinatura: Magaly Dias Cipriano

PARAFILAMENTO: AS PERMUTAS  
 PARAFILADORA E MERCADO FEIXOTO S/A SPP  
 RODOVIA BALDIERO FILMENO, N. 1126  
 RIBEIRÃO DA ILHA - FLORIANÓPOLIS  
 CNPJ: 11.083.570/0001-09 IE: 255.929.139  
 11/11/2019 16:35:30 CCF: 0,5884 CDD: 042164

CUPOM FISCAL

QTD	UN	UN X	VAL	DESC	VAL	VAL	VAL
001	6	UN X	10,99	F1 A	65,94		
002	7898909998039					#20059500#ALMO RIBEIRO 100G	
003	7	UN X	3,25	T12,00% A	22,75		
003	7897588400019					#10083029#ARROZ KIKI 5KG PARBILIZADO	
004	15	UN X	12,99	F1 A	194,85		
004	7896022018320					#19053100#BISC ISABELA 400G L EITE	
005	20	UN X	4,75	T17,00% A	95,00		
005	7896011102825					#19053100#BISC PARATI 335G CHOCOLATE	
006	20	UN X	4,50	T17,00% A	90,00		
006	7896011102696					#19053100#BISC PARATI 335G COCO	
007	20	UN X	4,50	T17,00% A	90,00		
007	7896011102566					#19059020#BISC PARATI 370G MUA E SAL	
008	20	UN X	5,50	T17,00% A	110,00		
008	7896011102542					#19053100#BISC PARATI 370G MARRIA	
009	20	UN X	5,25	T17,00% A	105,00		
009	7896011102610					#19059020#BISC PARATI 400G SALGADO INTEGRAL	
010	15	UN X	6,99	T17,00% A	104,85		
010	7896089010916					#09012100#CAFE LABUCLO 500G TRADICIONAL	
011	10	UN X	3,99	F1 A	39,90		
011	7896036094983					#20029090#EXTRATO DE TOMATE E LEFANTE 340G TRADICIONAL	
012	12	UN X	4,25	F1 A	51,00		
012	7896315400023					#11010010#FARINHA DE TRIGO MARRIA INES 5K	
013	10	UN X	12,99	T12,00% A	129,90		
013	7896890400173					#11010010#FARINHA DE TRIGO VITUS 400G PARA KIBE	
014	8	UN X	3,49	F1 A	27,92		
014	7897656600059					#07133399#FEIJAO CALDO 1KG CARIACA	
015	10	UN X	5,25	F1 A	52,50		
015	7897656600011					#07133319#FEIJAO CALDO 1KG PRETO	
016	15	UN X	7,49	F1 A	112,35		
016	7622300119621					#21013000#FERMENTO ROYAL 100G QUIMICO	
017	6	N X	2,99	T17,00% A	17,94		
017	60002959					#11031500#FUBA MIMOSO SINHA 1KG	
018	1	UN X	12,49	T17,00% A	12,49		
018	6256600223					#04012010#LEITE UHT TIPO 1L	
019	15	UN X	7,79	F1 A	116,85		
019	7896890400203					#07134090#LENTILHA VITUS 400G	

Os dados impressos têm validade de 5 anos. Para isso, evite contato químico, exposição a calor, umidade, luz solar e lâmpadas.

Impressos têm validade de 5 anos. Para isso, evite contato químico, líquidos, produtos orgânicos e calor, umidade, luz solar e lâmpadas.







## Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	APAM MORRO DAS PEDRAS
<b>Conta origem:</b>	3524 / 003 / 00000371-0
<b>Conta destino:</b>	6599/604-3
<b>Tipo:</b>	DOC E

<b>Banco:</b>	341-ITAU UNIBANCO S.A.
<b>Finalidade:</b>	01-Crédito em Conta Corrente
<b>Nome destinatário:</b>	MINI MERCADO VENTO SUL
<b>CPF/CNPJ destinatário:</b>	08.583.865/0001-30
<b>Valor a ser transferido:</b>	R\$ 2.161,24
<b>Tarifa de emissão de DOC:</b>	R\$ 0,00
<b>Valor total a ser debitado:</b>	R\$ 2.161,24
<b>Identificação da operação:</b>	CONFORME NOTA FISCAL

<b>Data de débito:</b>	05/12/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	05/12/2019 12:30:25

<b>Código da operação:</b>	00039322
<b>Chave de segurança:</b>	GEEFF05V4UXAL57J

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CERTIFICADO que o MATERIAL constante  
deste documento foi RECEBIDO e aceito  
em 05/12/19  
Assinatura  
Nome: Magaly Dias Cipriano

**MINI MERCADO VENTO SUL**  
ANDREIA MIRIA BENTO ME

RUA BALDICERO FILOMENO S/N CEP: 88.064-000  
RIBEIRÃO DA ILHA - FLORIANÓPOLIS - SC

CNPJ: 08.583.865/0001-30 IE: 255.383.223  
05/12/2019 16:54:28 CCF: 026057 COO: 029017

**CUPOM FISCAL**

**MINI MERCADO VENTO SUL**  
ANDREIA MIRIA BENTO ME

RUA BALDICERO FILOMENO S/N CEP: 88.064-000  
RIBEIRÃO DA ILHA - FLORIANÓPOLIS - SC

CNPJ: 08.583.865/0001-30 IE: 255.383.223  
05/12/2019 16:54:28 CCF: 026057 COO: 029017

**CUPOM FISCAL**

ITEM	QTD	UN	VL	UNIT	RS	ST	A/T	VL	ITEM	RS
001	9003312651527	#02012020#	CARNE COXADO MOLE B	OVINO						
	26,18	KG	X		31,59	T12,00%	A	827,03		
002	9000582238724	#02012020#	CARNE PATINHO BOVI	NO						
	19,1	KG	X		30,99	T12,00%	A	591,91		
003	69105008328	#21069090#	QUEIJO SERRANO	KG						
	5,37	KG	X		25,49	T12,00%	A	136,88		
004	9012476490248	#02012020#	CARNE BOV MUSCULO	NO						
	5,37	KG	X		19,99	T12,00%	A	107,35		
005	9003201251845	#02071400#	FILE PEITO INDIVI M	AC KG						
	19,27	KG	X		12,59	T07,00%	A	242,61		
006	9020770672963	#21069090#	LOMBO SUINO	NO						
	14,37	KG	X		19,99	F1	A	287,26		

Subtotal R\$ 2193,04  
DESCONTO -31,80  
**TOTAL R\$ 2161,24**

Subtotal R\$ 2193,04  
DESCONTO -31,80  
**TOTAL R\$ 2161,24**

Dinheiro 2161,24  
RD-5: 007FF54AC8A5AD71B470757F06610F69  
Trib Aprox R\$: 92,11 Federal e 272,24 Estadual  
Fonte: IBPT

Dinheiro 2161,24  
RD-5: 007FF54AC8A5AD71B470757F06610F69  
Trib Aprox R\$: 92,11 Federal e 272,24 Estadual  
Fonte: IBPT

www.nacionalautomacao.com  
48 30281033  
CNPJ/CPF Consumidor: 81.617.433/0001-92  
NOME: APAM MORRO DAS PEDRAS  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO VIEIRA 200  
185 9F422 202FL 496028 EA A6A1AE 5676A 27020 624  
DARUMA AUTOMAÇÃO MACH 2  
ECF-IF VERSÃO: 01.00.00 ECF: 001 LJ: 001  
IIIIIIIIAC6GHCAMH 05/12/2019 16:54:44  
FAB: DR09138R000000367275

www.nacionalautomacao.com  
48 30281033  
CNPJ/CPF Consumidor: 81.617.433/0001-92  
NOME: APAM MORRO DAS PEDRAS  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO VIEIRA 200  
185 9F422 202FL 496028 EA A6A1AE 5676A 27020 624  
DARUMA AUTOMAÇÃO MACH 2  
ECF-IF VERSÃO: 01.00.00 ECF: 001 LJ: 001  
IIIIIIIIAC6GHCAMH 05/12/2019 16:54:44  
FAB: DR09138R000000367275

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Fundada: 28/11/1989 CNPJ 81.617.433/0001-92 – CMAS (014/98), CMDCA (011/02)  
Rua: Francisco Vieira, 200–Areias Morro das Pedras  
88066-010 – Florianópolis – SC Tel. (XX48) 32379058  
E-mail: [apampedras@yahoo.com.br](mailto:apampedras@yahoo.com.br)

ANEXA EDUCAÇÃO, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

## DECLARAÇÃO

Órgão/Entidade Beneficiada: APAM- MORRO DAS PEDRAS

CNPJ: 81.617.433/0001-92

Título do Projeto: CONVENIO

### Objetivo do Projeto:

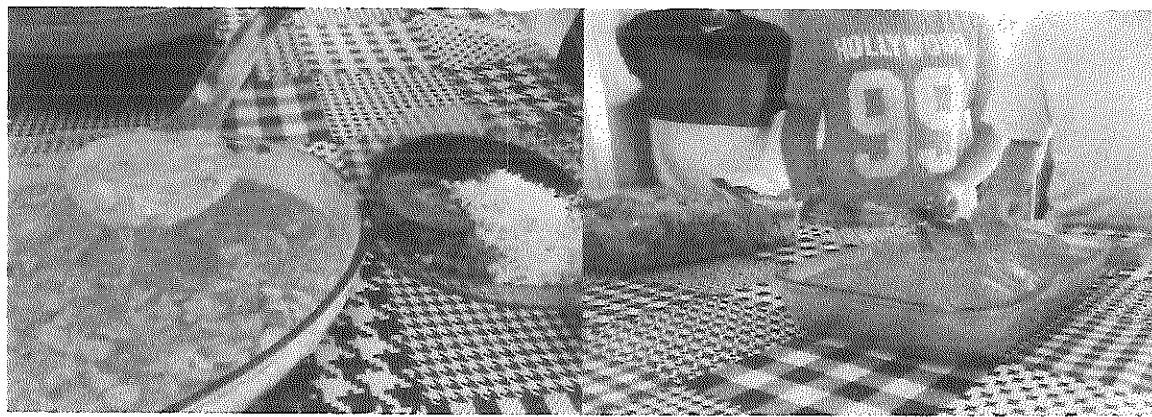
As crianças assistidas pela entidade tratam-se de famílias carentes e mães que necessitam trabalhar para o sustento da família, por ser de atendimento no inverso escolar, necessitam de alimentação diretamente na instituição.

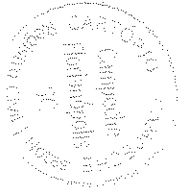
### Metas Atingidas:

Todos nossos objetivos e metas foram alcançados, oferecemos para as crianças e adolescentes, uma alimentação balanceada, assistida pela nutricionista Sra Miriam.  
Oferecemos: frutas, legumes, verduras, peixes e carnes variadas e da melhor qualidade, suprimo a necessidade diária de cada um, sendo que para muitas crianças que acolhemos na instituição ser a principal refeição do dia.

Florianópolis, 09/12/2019

Suzielem Silveira de Souza Giacomoni





**PROCURAÇÃO:**

**OUTORGANTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MORRO DAS PEDRAS, ESTABELECIDADA EM FLORIANÓPOLIS SANTA CATARINA, NA RUA FRANCISCO VIEIRA Nº 200, INSCRITA NO CNPJ: 81.617.433/0001-92, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUZIELEM SILVEIRA DE SOUZA GIACOMONI, CASADA, BRASILEIRA CPF: 006.257.850-29 SSP- RS.

**OUTORGADA:** MAGALY DIAS CIPRIANO, CPF: 762.096.628-49, RG 8.386.141-5 DOMINIADA A RUA PROF. EMANUEL PAULO PELUSO 437 MORRO DAS PEDRAS – FLORIANOPOLIS SC.

**PODERES:** PARA FIM ESPECIAIS DE REPRESENTAR A OUTORGANTE, JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS, PRÓ-CIDADÃO, I.N.S.S., CAIXA ECONOMICA FEDERAL ( PARA TODOS OS FINS ) JUNTAS COMERCIAIS DE TODO O TERRITORIO NACIONAL, PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, CARTÓRIOS, BEM COMO TIRAR CERTIDÕES PARA BAIXA E OU REGULARIZAÇÃO.TENDO ILIBADA IDONEIDADE PERANTE MINHA PESSOA, EM TODOS OS ASSUNTOS DE MEU INTERESSE, PODENDO PARA ISSO, INCLUSIVE ASSINAR, DAR ENTRADA OU RETIRAR DOCUMENTOS, PROPOR ACORDOS,APRESENTAR RECURSOS, ENFIM, PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS E EM LEI PERMITIDOS, PARA O FIEL DESEMPENHO DESTE MANDATO, ASSIM COMO SUBSTABELECER ESTA NO TODO OU EM PARTE, FICANDO RATIFICADOS DEMAIS ATOSEVENTUALMENTE PRATICADOS.

**FIM ESPECIAL:** DAR ENTRADA E RETIRAR DOCUMENTAÇÃO, FAZER PARCELAMENTO, DAR BAIXA, QUITAR DÉBITOS E REGULARIZAR A SITUAÇÃO DA MINHA PESSOA JURÍDICA ACIMA INSCRITA SOB O CNPJ: 81.617.433/0001-92

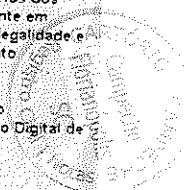
FLORIANÓPOLIS, 11 DE JANEIRO DE 2019.

*Suzielem*  
SUZIELEM SILVEIRA DE SOUZA GIACOMONI  
CPF: 006.257.850-29



RECONHECIMENTO 373275 - Reconheço como AUTÊNTICA a firma a seguir relacionada, aposta em minha presença, nos termos dos artigos 921 do CNGCJ/SC e artigo 368 do CPC, tão somente em decidir a autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade e legitimidade da representação, por não ser objeto deste ato  
(1) SUZIELEM SILVEIRA DE SOUZA GIACOMONI  
Florianópolis, 11 de janeiro de 2019  
LIA CAROLINA FURKIN DA SILVA - Escrevente Autorizado  
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20-Selo Digital de Fiscalização / Selo normal FRY88773-WABM  
Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br

*Lia Carolina Furkin da Silva*



25  
R



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fundada: 28/11/1989 CNPJ 81.617.433/0001-92 - CMAS (014/98), CMDCA (011/02)

Rua: Francisco Vieira, 200 - Areias Morro das Pedras.

CEP: 88066-010 - Florianópolis - SC Tel. (XX48) 32379058

E-mail: [apampedras@yahoo.com.br](mailto:apampedras@yahoo.com.br)

TURMA: G1 MATUTINO  
PROFESSOR: ÉLIDE

NOVEMBRO

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									
01 Allan de Souza de Andrade																																							
02 Amanda de Oliveira dos Santos																																							
03 Ana Isabel de Paoli Farias																																							
04 Anderson Yuri O. dos Santos																																							
05 Bruno Fernando Sodré Chagas																																							
06 Daniel Bampi																																							
07 Ednarda Gabrielly dos Santos																																							
08 Gabriella Pereira da Silva																																							
09 Isabel da Costa																																							
10 Isabelle Cotrea																																							
11 Isadora da Costa																																							
12 Kanan Braz da Silva																																							
13 Lucas Miguel Velasquez																																							
14 Luiza Gomes Sbruzzi																																							
15 Pedro Yuske Gonçalves Shibahara																																							
16 Rafael Elias da Silva Trindade																																							
17 Théo Sanghiano																																							
18 Vinícius O. Scheidt																																							
19 Yasmin Franca Henner																																							



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fundada: 28/11/1989 CNPJ 81.617.433/0001-92 - CMAS (014/98), CMDCA (011/02)

Rua: Francisco Vieira, 200 - Arelas Morro das Pedras,

CEP: 88066-010 - Florianópolis - SC. Tel. (XX48) 32379058

E-mail: [apampedras@yahoo.com.br](mailto:apampedras@yahoo.com.br)

TURMA: G2 MATUTINO  
PROFESSOR: MARCELLE

NOVEMBRO

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
01	Alexsandro Souza de Andrade																														
02	Bernardo de Oliveira O. de Barros																														
03	Enzo Benjamin Velásquez																														
04	Igor Gabriel Lima do Amaral																														
05	Isabela Acunha Lopes Rodrigues																														
06	Isabela da Costa																														
07	Jean Carlos Araújo Filho																														
08	Jhonnatan Rafael da Silva																														
09	João Pedro Pereira da Silva																														
10	João Vitor dos Reis e Silva																														
11	Laura Bauer de Souza																														
12	Lavinia Oliveira Antunes																														
13	Lucas Gabriel Vargas																														
14	Luiz Felipe Elauer de Souza																														
15	Marina Martins Pires Barbosa																														
16	Mathheus José Torquato																														
17	Vitor Renato Soares de Souza																														
18	Vitória dos Reis de Jesus																														
19	Wesley H. Jesus de Freitas																														

Atualizado em 30/10

22  
R



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fundada: 28/11/1989 CNPJ 81.617.433/0001-92 – CMAS (014/98), CMDCA (011/02)

Rua: Francisco Vieira, 200 – Areias Morro das Pedras.  
 CEP: 88066-010 – Florianópolis - SC Tel. (48) 32379058

E-mail: [apapedras@yahoo.com.br](mailto:apapedras@yahoo.com.br)

TURMA: G1 VESPERTINO  
 PROFESSOR: ÉLIDE

NOVEMBRO

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
01				F	F																										
02																															
03																															
04																															
05																															
06																															
07																															
08																															
09																															
10																															
11																															
12																															
13																															
14																															
15																															
16																															
17																															
18																															
19																															
20																															
21																															
22																															
23																															
24																															
25																															
26																															
27																															
28																															
29																															
30																															

82/82





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fundada: 28/11/1989 CNPJ 81.617.433/0001-92 -- CMAS (014/98), CMDCA (011/02)

Rua: Francisco Vieira, 200 -- Areias Moiró das Pedras

CEP: 88066-010 - Florianópolis - SC Tel. (48) 32379058

E-mail: [apampedras@yahoo.com.br](mailto:apampedras@yahoo.com.br)

TURMA: GZ VESPERTINO  
PROFESSOR: MARCELLE

NOVEMBRO

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
01 Amanda Rodrigues Simas																															
02 Ana Julia Lenhart de Souza																															
03 Artur da Silva Boyes																															
04 Bruno da Silva X. Ribeiro																															
05 Carolina Paz da Silva																															
06 Davi da Silva Pilla																															
07 Diogo Fernandes Pereira																															
08 Elijane Pereira Araújo																															
09 Emilly dos S. Bittencourt																															
10 Erick Gabriel de S. Freitas																															
11 Giovanna Bulestra do Carmo																															
12 Guilherme Shereiber da Silva																															
13 Iury da Silva Moreira																															
14 João Vitor da Silva Costa																															
15 Laryssa Lopes Moura																															
16 Lucas Banupi																															
17 Monica Eduarda C. Vieira																															
18 Natara Silva Santos																															
19 Nathalia Micaela I. Carbalini																															
20 William Cordeiro A. da Silva																															



**PROCURAÇÃO:**


**OUTORGANTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MORRO DAS PEDRAS, ESTABELECIDADA EM FLORIANÓPOLIS SANTA CATARINA, NA RUA FRANCISCO VIEIRA Nº 200, INSCRITA NO CNPJ: 81.617.433/0001-92, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUZIELEM SILVEIRA DE SOUZA GIACOMONI, CASADA, BRASILEIRA CPF: 006.257.850-29 SSP- RS.

**OUTORGADA:** MAGALY DIAS CIPRIANO, CPF: 762.096.628-49, RG 8.386.141-5 DOMINIADA A RUA PROF. EMANUEL PAULO PELUSO 437 MORRO DAS PEDRAS – FLORIANOPOLIS SC.

**PODERES:** PARA FIM ESPECIAIS DE REPRESENTAR A OUTORGANTE, JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS, PRÓ-CIDADÃO, I.N.S.S., CAIXA ECONOMICA FEDERAL ( PARA TODOS OS FINS ) JUNTAS COMERCIAIS DE TODO O TERRITORIO NACIONAL, PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, CARTÓRIOS, BEM COMO TIRAR CERTIDÕES PARA BAIXA E OU REGULARIZAÇÃO.TENDO ILIBADA IDONEIDADE PERANTE MINHA PESSOA, EM TODOS OS ASSUNTOS DE MEU INTERESSE, PODENDO PARA ISSO, INCLUSIVE ASSINAR, DAR ENTRADA OU RETIRAR DOCUMENTOS, PROPOR ACORDOS,APRESENTAR RECURSOS, ENFIM, PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS E EM LEI PERMITIDOS, PARA O FIEL DESEMPENHO DESTE MANDATO, ASSIM COMO SUBSTABELECEER ESTA NO TODO OU EM PARTE, FICANDO RATIFICADOS DEMAIS ATOSEVENTUALMENTE PRATICADOS.

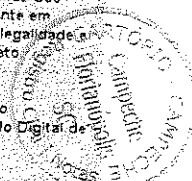
**FIM ESPECIAL:** DAR ENTRADA E RETIRAR DOCUMENTAÇÃO, FAZER PARCELAMENTO, DAR BAIXA, QUITAR DÉBITOS E REGULARIZAR A SITUAÇÃO DA MINHA PESSOA JURÍDICA ACIMA INSCRITA SOB O CNPJ: 81.617.433/0001-92

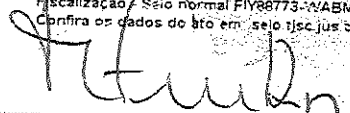
FLORIANÓPOLIS, 11 DE JANEIRO DE 2019.

  
SUZIELEM SILVEIRA DE SOUZA GIACOMONI  
CPF: 006.257.850-29



RECONHECIMENTO 373275 - Reconheço como AUTÊNTICA a firma e seguir relacionada, aposta em minha presença, nos termos dos artigos 921 do CMCJ/SC e artigo 368 do CPC, (tão somente em decisão de autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade e legitimidade da representação, por não ser objeto deste ato)  
(1) SUZIELEM SILVEIRA DE SOUZA GIACOMONI  
Florianópolis, 11 de janeiro de 2019  
LIA CAROLINA FURKIN DA SILVA - Escrevente Autorizado  
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,20-Selo Digital de Fiscalização / Selo normal FLY88773-WABM  
Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 09/10/2019  
Nº do empenho : 11710/19  
Ordinário  
Processo :

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43  
Município: Florianópolis

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.361.0103 - 103 - "EDUCAÇÃO"  
Projeto/Atividade: 2.929 - TRANSF. POR CONVÊNIO A ENTIDADES FILANTROPICAS  
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.0081 - Subvencoes Sociais  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000384  
Tipo de Despesa: 335043108 - Alimentação Escolar

Dotação Inicial: 4.130.000,00  
Suplementações: 2.900.000,00  
Anulações: 0,00  
Total (A): 7.030.000,00

Empenhos anteriores : 5.960.609,27  
Valor do empenho : 6.800,00  
Valor Anulado: 0,00  
Total ( B ) : 5.967.609,27  
Saldo (A - B): 1.062.390,73

Credor: 8555 ASSOC.P.A.DA CRIAN.ADOL. APAM MORRO DAS PEDRAS UF: SC  
Endereço: AREAIS DO MORRO DAS PEDRAS, S/N Cidade: Florianópolis  
C.N.P.J.: 81.617.433/0001-92 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 3524-6 Conta Corrente: 371-0

Especificação: 1  
PELAS SUBVENÇÕES REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DE 85 CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº031/2018, 10ª PARCELA DE ALIMENTAÇÃO 2019, DISPENSA 030/2018 PUBLICADA EM 15/03/2018.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal : 31/2018 Data : 29/03/2018  
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número :  
Contrato : Data :

Banco: Cheque Núm: Ordem Banc. Núm Data Pagamento

Responsável pela Emissão  
(com carimbo)

Recibo do Credor

Ordenador da Despesa

Constâncio Alberto Salles Maciel  
Sec. Municipal da Fazenda



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**RELATÓRIO TÉCNICO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º**

Protocolo de Entrada nº.: _____	Data de recebimento: <b>16/12/2019</b>		
Organização da Sociedade Civil: <b>APAM</b>			
Unidade Gestora de Origem: <b>SME/PMF</b>			
Nota de Empenho (NE) nº: <b>11710/19</b>			
Valor da Liberação: <b>R\$ 6.800,00</b>	Data de pagamento: <b>06/11/2019</b>		
<b>Categoria</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção (ALIM)	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio	
<b>Tipo de Parceria:</b>			
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação	<input type="checkbox"/> Convênios
Número: <b>031/PMF/SME/2018</b>			
<b>Modalidade:</b>			
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Convênio
Número: <b>030/2018</b>			
Esta Prestação é referente à parcela nº.: <b>10ª ALIMENTAÇÃO 2019</b>			
<b>Lista de Verificação de Admissibilidade de PC</b>	<b>Norma Legal</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
<b>1. Processo Administrativo Inicial</b>			
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 9º.	X	
1.2 No caso de ausência do chamamento público, foi expressamente justificada pelo responsável pela unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14.	X	
1.3 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 1º	X	
1.4 Houve impugnação da justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 2º		X
<b>2. Termo de Parceria</b>			
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC		X
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação seguiram as normas determinadas no art. 36 do Decreto Municipal nº 17.361/17?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 36:	X	
<b>3. Plano de Trabalho</b>			
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria Jurídica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26;	X	
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV.	X	
3.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V.	X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25º VI.	X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26.		X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.37.		NA
<b>4. Atuação em Rede</b>			
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.		NA
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.	X	
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado entre a organização da sociedade civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 17.	X	
<b>5. Prestação de Contas</b>			
5.1 A prestação de contas possui capa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.3 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	X	
5.4 A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X
5.5 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	X	
5.6 Consta a cópia do Plano de Trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25. IN 14/2012, art. 21- TCE/SC.	X	
5.7 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X	



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

5.8 Caso negativo, houve justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.		NA
<b>6. Relatório de Execução Financeira</b>			
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
6.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.3 O relatório está assinado pelo presidente e/ou procurador da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.4 O relatório está assinado pelo responsável financeira da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.5 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.6 A conta bancária é específica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45 IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.7 Houve aplicação financeira dos recursos?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 53. IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.		X
6.8 O recurso foi integralmente utilizado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54.	X	
6.9 Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X
6.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	X	
6.13 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
6.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.		X
6.17 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
6.19 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X

Receita	
Transferência	Valor
Recurso recebido:	RS 6.800,00
Aplicação Financeira:	Não há
Recursos Próprios	Não há
<b>Total:</b>	<b>RS 6.800,00</b>
Despesa	
<b>1) Despesas Correntes</b>	
1.1.1) Pagamento de Pessoal	Não há
1.1.2) Encargos	Não há
1.1.3) Higiene e Limpeza	Não há
1.1.4) Material de Manutenção	Não há
1.1.5) Material Didático	Não há
1.1.6) Material de Expediente	Não há
1.1) Outros Serviços de Terceiros	Não há
1.2) Alimentação	RS 6.800,00
<b>Total (1):</b>	<b>RS 6.800,00</b>
<b>2) Despesa de Capital</b>	
2.1) Equipamentos e Material Permanente	Não há
<b>Total (2):</b>	<b>Não há</b>
<b>3) Custos Indiretos</b>	
Internet:	Não há
Transporte:	Não há
Aluguel:	Não há
Telefone:	Não há



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

Água:	Não há
Luz:	Não há
Gás	Não há
Assessoria Jurídica:	Não há
Serviços Contábeis:	Não há
Outros Custos: (especificar)	Não há
<b>Total (3):</b>	<b>Não há</b>
<b>Total (1+2+3)</b>	<b>RS 6.800,00</b>
4) Despesas Glosadas:	Não há
5) Saldo a devolver:	Não há
6) Saldo a transportar	Não há
7) Saldo devolvido	Não há

7. Custos	Norma Legal	Sim	Não
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.2 Os custos indiretos então dentro do percentual máximo de 15%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.3 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
7.4 Caso positivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.5 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.6 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.7 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		NA
7.8 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		NA
7.9 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.10 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.12 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.13 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

1. As atividades propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas conforme plano previamente aprovado.
2. Quanto às metas estabelecidas, conforme plano de trabalho e indicador proposto, verificou-se que as metas foram atingidas.
3. A visita *in loco* foi comunicada a Entidade, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017. (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).
4. As visitas *in loco* foram realizadas, conforme o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.
5. O relatório da visita *in loco* foi encaminhado à organização da sociedade civil, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017. (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.)

#### CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e à execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

**RESTRICÇÕES: NÃO HÁ.**

**RECOMENDAÇÕES: NÃO HÁ**



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

Assim sendo, esta Comissão, nomeada através da Portaria nº.3858/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2347 de 03 de janeiro de 2019, exara o parecer pela (X)APROVAÇÃO ( )REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2019.

- (X) Regular  
( ) Regular com ressalva  
( ) Irregular, para abertura de diligência

---

**Sonia Santos Lima de Carvalho**  
**MATRÍCULA Nº: 13104-0**  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

---

**Cleusa Regina Silvano**  
**MATRÍCULA Nº: 12403-6**  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

---

**Vera Lúcia Klein**  
**MATRÍCULA Nº: 10650-0**  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

---

**Tatiana da Rosa Pereira da Silva**  
**MATRÍCULA Nº: 16032-6**  
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação

---

**Silvana Ramos Lento**  
**MATRÍCULA Nº: 21305-5**  
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2347

Florianópolis/SC, quinta-feira, 3 de janeiro de 2019

pg. 2

processo n.º 6500/18, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Adilson Fuck, matrícula n.º 17668-0, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal do Turismo Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, de 30 (trinta) dias, no período de 04 de março de 2019 a 02 de abril de 2019, referente ao 1º quinquênio, vencido em 10/06/2012. Florianópolis, 21 de dezembro de 2018. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 3857/2018** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora ALEXSANDRA TURNES CLASEN, matrícula nº 13140-7, como Presidente, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0, como Secretária, SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7, DIONE RAIZER, matrícula nº 09657-1 e ZENILDA FERREIRA DE FRANCISCO, matrícula nº 12457-5, como membros, para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO – ART. 30 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2019. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019. Florianópolis, 26 de dezembro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3858/2018** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SILVANA RAMOS LENTO, matrícula nº 21305-5, como Presidente, TATIANA DA ROSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 16032-6, como Secretária, TATIANA DA ROSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 16032-6, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0, VERA LUCIA KLEIN, matrícula nº 10650-0 e CLEUSA REGINA SILVANO, matrícula nº 12403-6, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 01 (todas as Organizações Sociedade Civil da Ed. Infantil e da Ed. Complementar) – ART. 40 DO DECRETO Nº

17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2019. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019. Florianópolis, 26 de dezembro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3859/2018** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SIMONE MARIA ÁVILA FOCHEATO, matrícula nº 15976-0, como Presidente, CRISTIANE FARIAS, matrícula nº 13395-7, como Secretária, CRISTIANE SCHÄFFER, matrícula nº 17603-6, SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7 e DENISE WESTPHAL SÁ, matrícula nº 17789-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 02 (116 APP'S de Unidades Educativas da RME) – ART. 40 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2019. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019. Florianópolis, 26 de dezembro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018/SMS/OS** - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Julgadora do Processo de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS, torna público aos interessados que, após a análise dos recursos apresentados ao resultado publicado no dia 14/12/2018 (DOEM Edição n. 2336), ficou mantida a seguinte classificação: 1º - Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi e 2º - Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguazu – ACENI. Informa que a Ata de Análise Recursal e o Despacho de Homologação se encontram acostados aos autos do processo. Fica o Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi apto a celebrar contrato de gestão e intimado a comparecer na sede da





Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Florianópolis  
 Gabinete do Prefeito

ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.  
**PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO – PARTE 2º**

Protocolo de Entrada nº.:	Data: 16/12/2019
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: APAM	
Unidade Gestora de Origem: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE) nº: 11710/19	
Valor da Liberação: R\$ 6.800,00	Data: 06/11/2019.
<b>Categoria</b>	
(X) subvenção (ALIM)	( ) Contribuição ( ) Auxílio
<b>Tipo de Parceria:</b>	
( ) Termo de Colaboração	(X) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação ( ) Convênio
Número: 031/2018	
<b>Modalidade:</b>	
( ) Chamamento Público	(X) Dispensa ( ) Inexigibilidade
Número: 030/2018	
Esta Prestação é referente à parcela nº.: 10 ALIMENTAÇÃO 2019.	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo nº.: 031/2018	Publicada no Diário Oficial nº.: 2228

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento está de acordo com o que determina o Decreto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41	X	
2. Consta no relatório da Comissão de avaliação e Monitoramento a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40	X	
3. A Comissão de Avaliação e Monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62		X
4. Pode-se considerar, com base no relatório de avaliação e monitoramento, que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39	X	
5. O relatório de avaliação e monitoramento conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41	X	
6. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39,V		X
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na ONG?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.	X	
8. Se a resposta acima for positiva, a ONG está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV	X	
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC	X	
10. A ONG foi alvo de alguma denúncia?			X
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			X
12. A ONG necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			X
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal nº. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, descreve que:

- A ONG **C.C. COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ** alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.
- \*A visita de fiscalização do gestor do termo só será realizada caso o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação justifique tal necessidade (Vide Ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).

Não atingindo as metas propostas, conforme indicado na proposta: **Solicita-se abertura de diligência para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, justificar sobre o fato, desde então ficando a entidade impedida de receber novos recursos de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município (Somente quando não atingiu as metas).**

**CONCLUSÃO**

Desta forma, após acompanhamento do projeto, da análise dos documentos apresentados pela ONG e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

RESTRICÇÕES: não há.

RECOMENDAÇÕES: não há.

Assim sendo, conclui pela (X) **APROVAÇÃO** / ( ) **REPROVAÇÃO** desta prestação de contas.

( ) Regular X

( ) Regular com ressalva

( ) Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 17 de junho de 2019

Daniele de Alarcão Novaes  
 Unidade de Apoio Técnico/SME  
 Matrícula 44520-3  
 Decreto 18.697/2018



**ANEXO XV (15)**  
(parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017)  
**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL**  
**SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS OU AFINS**

Protocolo de Entrada nº.:	Data	16/12/2019	
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: <b>APAM</b>			
Unidade Gestora de Origem: <b>Secretaria Municipal de Educação</b>			
Nota de Empenho (NE) nº: <b>11710/19</b>			
Valor da Liberação: <b>R\$ 6.800,00</b>	Data:	06/11/2019.	
<b>Categoria</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> subvenção (ALIM)	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio	
<b>Tipo de Parceria:</b>			
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Termo de Fomento</b>	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação	<input type="checkbox"/> Convênio
Número: <b>031/2018</b>			
<b>Modalidade:</b>			
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Dispensa</b>	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	
Número: <b>030/2018</b>			
Esta Prestação é referente à parcela nº.: <b>10 ALIMENTAÇÃO 2019.</b>			

O Setor de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação - SME, confirma que a prestação de contas acima descrita, apresenta os documentos mínimos exigidos pelo decreto municipal nº 17.361 de 2017:

- Documentação Entregue pela Entidade
- Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Parecer do Gestor do Termo

**CONCLUSÃO**

Desta forma, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor do Termo, registram-se os seguintes apontamentos:

**RESTRIÇÕES (descrever as restrições identificadas):**

*reserva*

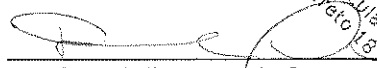
**RECOMENDAÇÕES (descrever sugestões de melhorias para próximas parcelas):**

*reserva*

Assim sendo, concluo pela  **APROVAÇÃO** (REPROVAÇÃO) desta prestação de contas.

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 19/06/2020

  
Setor de Prestação de Contas ou Afins  
Daniele de Alarcão Novaes  
Matrícula - 44620-3

*Daniele de Alarcão Novaes*  
Assessor Técnico / SME  
Matrícula 44620-3  
Decreto 18.987/18



ANEXO XVI  
PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL  
CONTROLE INTERNO E GESTOR DA UNIDADE

Protocolo de Entrada nº.: OE 671/SME/DAF/SPTC/DEPAE/2018 ✓	Data: 16/11/2020 ✓	
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: APAM		
Unidade Gestora de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nota de Empenho (NE) nº 11710/19 ✓	Data: 09/10/2019 ✓	
Valor da Liberação: R\$ 6.800,00 ✓	Data: 06/11/2019 ✓	
<b>Categoria</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio
<b>Tipo de Parceria:</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input type="checkbox"/> Termo de Fomento	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: 031/2018		
<b>Modalidade:</b>		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: 030/2018		
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 10 – Alimentação ✓		

A Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle, como Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, com base no Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor da Parceria, responsáveis pela análise da consistência da documentação apresentada, da legalidade, da regularidade contábil e da legitimidade da aplicação dos recursos em consonância com o Plano de Trabalho, descreve que:


**RESTRIÇÕES:** Não há

**RECOMENDAÇÕES:** Não há

Nestes termos, concluímos:

- Regular e recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva e recomendamos a baixa contábil.
- Para abertura de diligência.
- Irregular.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2020.

  
Econ. Milton Coelho Pires Junior  
Matrícula 5502-6  
Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle

De Acordo,

  
Sandro José da Silva  
Secretário da Transparência, Auditoria e Controle  
Prefeitura de Florianópolis